



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 25 Fls. 14
Entrada em: 13/02/26
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Aprovado por unanimidade de

19 / 02 / 2026
Nelton Carlos Conte

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA BARRÃO DO TRIUNFO, COMUNIDADE DE SÃO JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica com área de 8.100 metros quadrados, na linha Barrão do Triunfo, Comunidade de São Jorge, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º O orçamento previsto para a obra é de R\$1.007.000,00, cuja as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a execução de obra de pavimentação asfáltica, com extensão total de 8.100 m², na Linha Barrão do Triunfo, Comunidade de São Jorge. A intervenção será realizada em dois trechos distintos, conforme demonstrado no mapa anexo.

O investimento total previsto é de R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais), proveniente de recursos de transferência. A obra tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da atividade econômica local, promover melhores condições de trafegabilidade e proporcionar mais qualidade de vida aos produtores rurais do Município, contribuindo também para o escoamento da produção agrícola.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, para análise, deliberação e aprovação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 13:41:52
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/OzRIX> para

